

DECRETO N. 18.423, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.754.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.754.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.140000	Obras e Instalações	1.756.764,17
ROY - Recursos oriundos de royalties		
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.100137	Obras e Instalações	2.127.597,75
Compensação Financeira de Recursos Minerais- CFEM		
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.120000	Obras e Instalações	2.769.638,08
ABIM – Alienação de Bens Imóveis		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde	
60.10-4.4.90.51.05.301055 FNS - Fundo Nacional de Saúde	Obras e Instalações	300.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.20.41.03.470000	Contribuições	800.000,00
Trânsito - FUNSET		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 6.954.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, parte no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) corre por conta do excesso de arrecadação decorrente de Multas Previstas na Legislação e Trânsito – Normal.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo